



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

CONVOCATÓRIA Nº 002, DE 14 DE MAIO DE 2024, PARA APOIO AOS ARRAIAIS

FESTEJO JUNINO DE PENEDO/AL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE de Penedo/AL torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 15 a 28 de maio de 2024, estarão abertas as inscrições para a convocatória de apoio aos arraiais do ciclo junino, no município de Penedo/AL, ano 2024.

1- DO OBJETO:

1-1 Constitui-se desta convocatória o apoio financeiro para manutenção de arraiais tradicionais no município, durante o período junino 2024, e que não tenha cobrança de ingressos.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2-1 Poderão participar desta convocatória:

- a) Pessoa física maior de 18 anos, responsável pela organização do arraiaí.
- b) Pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Município de Penedo/AL, que deverão estar em pleno funcionamento há, no mínimo, 02 (dois) anos.

Parágrafo único - A comprovação do tempo de existência do arraiaí poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), folders e fotografia que evidenciem os primeiros anos de realização.

3- DAS INSCRIÇÕES:

3-1 Cada proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e externamente identificado, contendo obrigatoriamente:

- a) Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho em uma via impressa, preenchido, datado e assinado (ANEXO I).
- b) Cópia do RG ou CNH do responsável, e documento comprobatório de residência em Penedo/AL.
- c) Materiais e documentos exigidos nos Formulários de Inscrição (ANEXOS I e II).
- d) Autodeclaração de quantidade de integrantes (ANEXO III).

Parágrafo primeiro - Cada proponente poderá inscrever uma proposta, apenas.

Parágrafo segundo - Cada evento só poderá ser contemplado uma única vez.

Parágrafo terceiro - Não serão permitidas alterações nos formulários de inscrição que eliminem informações importantes à análise das propostas.

3-2 O proponente poderá incluir no envelope outros materiais que considere importantes para contribuir com a avaliação da proposta.

3-3 Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e seus anexos.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

4- DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

4-1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de maio de 2024, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, situada à Rua Dâmaso do Monte, nº 157, Centro Histórico, Penedo/AL.

4-2 As inscrições deverão ser encaminhadas e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, com as seguintes informações:

CONVOCATÓRIA PARA APOIO AOS ARRAIÁS DE PENEDO/AL 2024

Destinatário:

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
Rua Dâmaso do Monte, nº 157, Centro Histórico, Penedo/AL.
CEP: 57200-00

Remetente:

Nome do proponente (pessoa física ou pessoa jurídica)
Endereço completo do proponente
CEP: 57200-00

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5-1 As propostas inscritas serão avaliadas segundo as exigências no formulário de inscrição, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas nesta convocatória.

Parágrafo único - A análise da documentação apresentada para esta convocatória será realizada por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

6- DO CALENDÁRIO:

6-1 O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como atividades citadas nesta convocatória obedecerão ao cronograma abaixo especificado:

Descrição	Período
Publicação da Convocatória	14 de maio de 2024
Inscrição de Propostas	15 a 28 de maio de 2024
Análise de documentos	29 a 31 de maio de 2024
Divulgação do Resultado	04 de junho de 2024

7- DOS IMPEDIMENTOS:

7-1 Não será permitida a inscrição que se enquadre nos seguintes casos:

- Integrantes da Comissão de Análise desta Convocatória e seus cônjuges.
- Titulares de cargos comissionados e profissionais terceirizados do Município de Penedo/AL.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

c) Servidores do Município de Penedo/AL, bem como seus cônjuges.

8- DA CELEBRAÇÃO DO APOIO:

8-1 Os pagamentos serão efetuados em parcela única, após a comprovação da realização do evento.

8-2 Caso necessário, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude poderá solicitar outros documentos além dos citados nesta convocatória.

Parágrafo único - O proponente deverá apresentar/emitir nota fiscal, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9-1 Os casos omissos que não envolvam o mérito cultural das propostas serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

9-2 A inscrição e seus anexos não configura a proposta como habilitada para contemplação.

9-3 A presente convocatória e seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Penedo/AL, <https://penedo.al.gov.br/>, e na sede Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

9-4 Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo desta convocatória e seus anexos poderão ser obtidos através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

Penedo/AL, 14 de maio de 2024.

Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá
Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

A Sra. Secretária Teresa Machado,

Pelo presente vimos requerer a concessão de apoio para a realização do arraiaá abaixo indicado durante o ciclo junino 2024, no Município de Penedo/AL,

NOME DO ARRAIÁ			
RESPONSÁVEL PELO EVENTO (quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo do responsável:			
Nome da entidade ou grupo (pessoa jurídica)			
CPF:		RG / Órgão Expedidor:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:		Endereço eletrônico: (e-mail)	

HISTÓRICO DA ATIVIDADE (histórico do arraiaá - anexar comprovação)



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data prevista para a realização do evento:	
Horário de início:	Horário de término:
Local de execução do evento: Obs.(1): Deve ser descrito o local exato da realização do arraiaí. Obs.(2): A aprovação deste plano de trabalho, bem como a formalização de convênio, não exime o proponente de obter as licenças necessárias.	
Quantidade de integrantes:	
Observações: (detalhamento de participação e promoção de acesso dos participantes, ou seja, quais os critérios para a participação do evento).	

ORÇAMENTO DO ARRAIÁ	
Obs.(3): Os itens de custo devem ser descritos.	
Item de Custo	Valor (R\$)
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
Valor Total	R\$

Nestes termos pede deferimento,

Penedo/AL, _____ de maio de 2024.

Responsável



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO II

APOIO AOS ARRAIAIS NO CICLO JUNINO 2024

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA
1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
2. Cópia do comprovante de residência há, pelo menos, 1 ano na cidade de Penedo/AL (conta atual).
3. Certidão negativa de débito Municipal.
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos dirigentes responsáveis.
2. Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
3. Cópia dos comprovantes de domicílio da empresa em Triunfo (conta atual, pelo menos, 1 ano atrás).
4. Certidões negativas de débito Federal, Estadual e Municipal.
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO HÁ, PELO MENOS, 1 ANO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL (UM DOS DOCUMENTOS A SEGUIR- ATUAL)
<ul style="list-style-type: none">· Conta de Água· Conta de Energia· Fatura de Cartão de Crédito· Correspondência Bancária· Conta de telefone· Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais (estadual, municipal ou federal).
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO
Após a execução do projeto o proponente deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude - SEMCLEJ o histórico/evidências do evento contendo os seguintes anexos: <ul style="list-style-type: none">- Fotografias do evento associando-o à logomarca da Prefeitura Municipal de Penedo/AL;- Nota Fiscal que comprove o valor investido.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO III
CARTA DE AUTODECLARAÇÃO

À comissão de análise da convocatória de apoio aos arraiais de Penedo/AL.

Tendo em vista o que rege a Convocatória de Apoio aos Arraiais de Penedo/AL, no Município de Penedo, Estado de Alagoas, eu, (**nome do proponente**), portador do RG nº (**número do RG e órgão emissor**) e do CPF Nº (**número do CPF**), residente na Rua (**endereço completo**), declaro para os devidos fins, que sou o representante do Arraiá (**nome do arraiá**), o qual participa do ciclo junino há (**quantidade de anos**), e neste ano de 2024 tem uma estimativa de **xx** integrantes.

Estando ciente de que a liberação do incentivo previsto na referida chamada pública apenas acontecerá mediante a comprovação dos informes apontados neste documento, declaro que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade.

Penedo/AL, _____ de maio de 2024.

Responsável